



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 004/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão responsável pela condução do certame, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial destinado ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga temporária para a função de Monitor de Educação Infantil e à formação de cadastro de reserva, observada a ordem final de classificação, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.073, de 03 de novembro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. 1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

A presente seleção decorre do pedido de exoneração apresentado em 10 de agosto de 2026 por servidora que exercia a função de Monitora de Educação Infantil, circunstância superveniente que ocasionou vacância imediata e imprevisível no quadro de pessoal destinado ao atendimento do CMEI Dona Rosa Rodrigues. A necessidade de substituição mostra-se urgente, especialmente porque a unidade passou a oferecer atendimento em tempo integral, circunstância que ampliou significativamente a demanda de acompanhamento das crianças.

Ressalte-se que os candidatos classificados para a função no Processo Seletivo Simplificado SME nº 02/2025 já foram todos convocados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, inexistindo candidato remanescente disponível para suprir a vaga surgida. Também não há possibilidade imediata de remanejamento de outro servidor sem comprometimento das atividades das demais unidades municipais de ensino.

A ausência de profissional para o exercício dessas atribuições comprometeria a continuidade e a adequação do atendimento educacional, serviço público essencial e direito fundamental assegurado pelos arts. 205 e 208 da Constituição Federal.

Diante da vacância inesperada, do esgotamento da lista anteriormente constituída e da impossibilidade de suprimento imediato da necessidade por remanejamento de pessoal, revela-se necessária a contratação temporária de 01 (um) Monitor de Educação Infantil, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.073/2022, pelo período estritamente necessário à preservação da continuidade do serviço público.



2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA CONTRATAÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga temporária para a função de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, e à formação de cadastro de reserva.

O profissional exercerá suas atividades nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, em unidade e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do serviço.

A remuneração mensal será de **R\$ 2.525,85 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente ao vencimento estabelecido pela legislação municipal para a função.

A contratação terá início previsto para o mês de agosto de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente caso cesse a necessidade temporária que a justificou, sobrevenha provimento efetivo da vaga ou ocorra outra hipótese prevista na legislação municipal e no contrato.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito à efetivação no serviço público nem substitui a exigência constitucional de concurso público para o provimento permanente de cargo efetivo.

Os candidatos classificados além do número de vagas destinadas à contratação imediata integrarão o cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

O cadastro de reserva poderá ser utilizado, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público decorrentes de exonerações, rescisões contratuais, afastamentos, licenças, ampliação temporária da demanda, vacâncias supervenientes ou outras situações concretamente justificadas que comprometam a continuidade dos serviços prestados nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs.

As eventuais convocações observarão rigorosamente a ordem final de classificação e ficarão condicionadas à existência de necessidade temporária devidamente justificada, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.073/2022 e nas demais normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

A classificação no cadastro de reserva gera mera expectativa de contratação, não assegurando ao candidato direito subjetivo à admissão, que dependerá da necessidade e da conveniência administrativa durante o prazo de validade do certame.

O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no respectivo ato de convocação. O não comparecimento, a ausência de manifestação no prazo fixado ou a desistência expressa permitirá a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato motivado da Administração Municipal e observados os limites da legislação aplicável.

A validade do Processo Seletivo Simplificado não se confunde com a duração dos contratos temporários eventualmente celebrados, que será definida de acordo com a causa concreta da contratação e permanecerá limitada ao período estritamente necessário ao atendimento da necessidade temporária que os fundamentar.

3. DOS REQUISITOS

Poderão participar da seleção os interessados que, na data da contratação: tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos; possuam formação concluída em Magistério, Curso Normal Superior ou Pedagogia; estejam no gozo dos direitos políticos; estejam quites com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares; tenham disponibilidade para o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e apresentem aptidão física e mental para o exercício da função.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no dia 13 de agosto de 2026, das 7:30h às 10:30h e das 13h às 15:30h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Matutina, à Rua José Londe Filho, nº 354, Centro, Matutina/MG.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado, identificado externamente com seu nome completo e a indicação "PSS Emergencial nº 004/2026 - Monitor de Educação Infantil", contendo cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto e CPF;



- b) comprovante da formação mínima exigida para a função;
- c) documentos destinados à comprovação do tempo de experiência profissional na área da Educação Infantil, caso possua;
- d) certificados de cursos relacionados à Educação Infantil ou às atribuições da função, caso possua.

A ausência de experiência profissional não impedirá a participação do candidato, sendo-lhe atribuída pontuação igual a zero nesse critério.

5. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante declaração, certidão, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou outro documento oficial emitido por órgão público ou instituição privada, desde que contenha o período de início e término da atividade e a função exercida.

Não serão pontuados documentos genéricos, sem identificação e assinatura do responsável por sua emissão, sem indicação do período de exercício ou que não permitam identificar a atuação profissional na área da Educação Infantil. Caso o documento apresentado não contenha informações suficientes, a experiência correspondente não será considerada para fins de pontuação.

Os certificados ou declarações de cursos utilizados para fins de pontuação deverão conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o nome da instituição promotora, a área ou conteúdo da formação, a carga horária e a data de conclusão.

Não serão considerados para fins de pontuação documentos ilegíveis, rasurados, incompletos, sem indicação da carga horária ou cuja conclusão tenha ocorrido após a data de inscrição do candidato.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A seleção compreenderá a verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, de caráter eliminatório, e a análise curricular de títulos, qualificação e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme os critérios objetivos previstos no Anexo I. Somente será considerada a documentação apresentada no prazo e na forma estabelecidos neste Edital. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comprovar a formação mínima exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

b) apresentar documentação falsa, adulterada ou incompatível com as exigências do Edital; ou

c) descumprir as regras de inscrição previstas neste instrumento.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida na análise curricular. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior tempo de experiência profissional na área da Educação Infantil;

b) maior titulação acadêmica relacionada à Educação ou à Educação Infantil;

c) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

A experiência profissional, os títulos e os cursos somente serão pontuados quando informados e devidamente comprovados no ato da inscrição, vedada a juntada posterior de documentos destinados à majoração da nota, ressalvada a apresentação, em recurso, de documento já entregue e não considerado pela Comissão.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado preliminar será publicado no site oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Matutina, contendo a relação dos candidatos habilitados, a pontuação obtida e a classificação provisória.

O candidato poderá interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, mediante protocolo do formulário constante do Anexo III na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão responsável pelo certame. Não será admitida a apresentação de novos títulos, certificados ou comprovantes de experiência que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Os recursos serão julgados pela Comissão, com decisão motivada. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado no site oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Matutina.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado, por publicação no site oficial e no mural da Prefeitura, para apresentar ao Setor de Recursos Humanos os documentos necessários à contratação, submeter-se a exame admissional e assinar o contrato administrativo temporário no prazo indicado no ato convocatório.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

O não comparecimento no prazo indicado, a ausência de apresentação da documentação necessária ou a assinatura do termo de renúncia constante do Anexo II autorizará a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem final de classificação.

O início das atividades ocorrerá após a homologação do resultado final, a convocação, a comprovação dos requisitos e a conclusão do exame admissional, com previsão para o mês de agosto de 2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações realizadas no site oficial e no mural da Prefeitura Municipal de Matutina.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, mediante decisão motivada e observadas a Lei Municipal nº 1.073/2022 e as demais normas aplicáveis. O cronograma poderá ser alterado por motivo de interesse público devidamente justificado, com prévia divulgação pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

Matutina/MG, 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO

Após o encerramento das inscrições, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado verificará a habilitação dos candidatos e classificará os habilitados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nos critérios abaixo:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item de avaliação	Título comprovado	Pontos	Limite	Máximo
Formação mínima	Magistério concluído	1,0	01	1,0
Graduação	Curso Normal Superior ou Pedagogia concluído	2,0	01	2,0
Pós-graduação	Especialização lato sensu, mestrado ou doutorado na área da Educação ou da Educação Infantil, concluído	2,5	01	2,5

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO	Documento que comprove experiência profissional na área da Educação Infantil. Períodos concomitantes serão computados uma única vez.	Até 1 ano: 1,5 ponto; acima de 1 até 2 anos: 2,0 pontos; acima de 2 até 3 anos: 2,5 pontos; acima de 3 anos: 3,0 pontos.

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	Certificados de cursos, eventos, palestras ou atividades acadêmicas relacionados à Educação Infantil ou à função, concluídos entre 1º de janeiro de 2023 e a publicação deste Edital, com identificação da instituição, conteúdo e carga horária. Cargas horárias poderão ser somadas.	0,5 ponto a cada 50 horas completas, limitado a 3,0 pontos.
-----------------------------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

O candidato convocado que não desejar celebrar o contrato temporário deverá preencher o presente termo de renúncia:

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e portador(a) do RG
nº _____, residente e domiciliado(a) em

classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 004/2026 do Município de Matutina/MG, renuncio expressamente à contratação.

Declaro estar ciente de que esta renúncia é definitiva e autoriza a convocação do candidato subsequente, observada a ordem final de classificação.

Por ser verdade, firmo o presente. Matutina/MG, _____ de _____
de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado

Emergencial nº 004/2026

NOME: _____

CPF: _____ TELEFONE: _____

À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O(A) candidato(a) acima identificado(a), inscrito(a) para a função de Monitor de Educação Infantil, requer a revisão do seguinte ato:

() habilitação ou eliminação

() pontuação ou classificação preliminar

RAZÕES DO RECURSO:

Matutina/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) recorrente